



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE
Estado de São Paulo

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 08 /2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 108 /2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO DE ESTRUTURA DE PALCOS, EQUIPAMENTOS, SONS, SISTEMA DE ILUMINAÇÃO, PAINÉIS DE LED, GERADORES, GRADIS, FECHAMENTOS E EQUIPE DE APOIO NÃO ARMADA PARA A REALIZAÇÃO DE EVENTOS NO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CORRENTE, COM COTA ESPECIAL PARA MICRO EMPRESAS – ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP.

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

DATA DA REALIZAÇÃO: 13 DE OUTUBRO DE 2022, ÀS 09 H 00 MIN.

LOCAL: RUA PRUDENTE DE MORAES, 850 – CENTRO – RIBEIRÃO CORRENTE / SP

1. DO PREÂMBULO

1.1 A Sra. Prefeita do Município de Ribeirão Corrente, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei 8666, de 21 de junho de 1993, e suas respectivas alterações, torna público, para conhecimento dos interessados, **que às 09 (nove) horas do dia 13 de outubro de 2022**, na Sala de Licitações situada na Rua Prudente de Moraes, 850 – Centro – Ribeirão Corrente / SP, reunir-se-á o Pregoeiro e equipe de apoio, para realização de sessão pública de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL n.º 08 / 2022, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, Processo Administrativo n.º 108 / 22, sendo objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO DE ESTRUTURA DE PALCOS, EQUIPAMENTOS, SONS, SISTEMA DE ILUMINAÇÃO, PAINÉIS DE LED, GERADORES, GRADIS, FECHAMENTOS E EQUIPE DE APOIO NÃO ARMADA PARA A REALIZAÇÃO DE EVENTOS NO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CORRENTE, COM COTA ESPECIAL PARA MICRO EMPRESAS – ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP**, conforme descritivos inseridos no Anexo I do Edital 08 / 2022, que serão regidos pela Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar n.º 147, de 7 de agosto de 2014.

1.2 As propostas deverão obedecer às especificações estabelecidas neste Edital de Processo Licitatório e os anexos que o integram.

1.3 A sessão pública de processamento do Pregão Presencial será realizada na Prefeitura Municipal, localizada na Rua Prudente de Moraes, 850 - Centro, na sala de licitações, no dia e hora mencionados no preâmbulo deste Edital e será conduzida pelo Pregoeiro e equipe de apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

1.4 COTAS PARA ME/EPP. Em cumprimento ao artigo 48, inciso III, da Lei



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE

Estado de São Paulo

Complementar Federal nº 123/2006, a adjudicação dos itens será dividida em cota principal e cota reservada à participação de microempresas, empresas de pequeno porte que preencham as condições estabelecidas no art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, no limite máximo de até 25% (vinte e cinco) do objeto, conforme o detalhamento constante do Termo de Referência (Anexo I).

1.5. As cotas principais e reservadas serão licitadas pela Contratante de forma simultânea e independente.

1.6. Se a disputa relativa à cota reservada resultar deserta, a Contratante submeterá o mesmo lote de contratação à participação ampla, em outra sessão pública, antes de recorrer à contratação direta prevista no artigo 24, inciso V, da Lei Federal nº 8.666/1993.

1.7. Se a mesma licitante vencer a cota principal e a cota reservada, o pregoeiro negociará com a licitante provisoriamente classificada em primeiro lugar, antes de concluída a fase de aceitabilidade dos preços da segunda negociação, para que a contratação de ambas as cotas ocorra pelo valor menor.

1.8. Integram este edital os seguintes ANEXOS:

ANEXO I: TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II: MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO

ANEXO III: MODELO DE CREDENCIAMENTO

ANEXO IV: MODELO DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

ANEXO V: MODELO DE DECLARAÇÃO – ART. 7º, INCISO XXXIII CF

ANEXO VI: MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO ME / EPP

ANEXO VII: MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO VIII: TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

2. DO OBJETO

2.1. A presente licitação tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO DE ESTRUTURA DE PALCOS, EQUIPAMENTOS, SONS, SISTEMA DE ILUMINAÇÃO, PAINÉIS DE LED, GERADORES, GRADIS, FECHAMENTOS E EQUIPE DE APOIO NÃO ARMADA PARA A REALIZAÇÃO DE EVENTOS NO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CORRENTE, COM COTA ESPECIAL PARA MICRO EMPRESAS – ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP**, conforme termo de referência e descritivos inseridos no Anexo I.

3. DA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar do certame as pessoas jurídicas do ramo de atividade pertinente ao objeto da licitação que atendam a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE

Estado de São Paulo

3.2. Não poderão participar os interessados que se encontrarem sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação, empresas estrangeiras que não funcionam no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública Estadual.

3.3. A participação neste certame implica a aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório. Não será permitida a participação de empresas em consórcio ou empresas representadas.

3.4. Não será permitida a subcontratação de empresas.

3.5. CONDIÇÕES COMPLEMENTARES

3.5.1. Fica vedada a participação de empresas cujos diretores, funcionários, responsável técnico ou subcontratado, sejam funcionários da Prefeitura do Município de Ribeirão Corrente.

3.5.2. Também não poderão participar deste certame as empresas suspensas pela Prefeitura do Município de Ribeirão Corrente, declaradas inidôneas por qualquer ente da Administração Pública, ou ainda, as enquadradas no artigo 9º da Lei 8.666 / 1993.

3.5.3 Cada licitante, inclusive suas filiais ou empresas que façam parte de um mesmo grupo econômico, ou financeiro, somente poderá concorrer com uma única proposta individual. Entende-se que fazem parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro as empresas que tenham diretores, acionistas (com mais de cinco por cento de participação) ou representantes legais comuns e as que dependam econômica ou financeiramente de outra empresa ou a subsidiem.

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. Os proponentes deverão comparecer no dia e hora estipulados no Preâmbulo deste Edital, identificar - se mediante exibição de documento oficial com foto e apresentar os documentos abaixo relacionados, fora dos envelopes, em original, cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original, para credenciamento:

4.1.2. Declaração de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme inciso VII, do art. 4º, da Lei n.º 10.520 / 2002, em conformidade com o modelo de declaração de habilitação, Anexo IV;

4.1.3. Tratando-se de Procurador, o credenciamento far-se-á por meio de instrumento público ou particular de procuração, do qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos ou desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da proponente, acompanhado da cópia autenticada do respectivo Estatuto, Contrato Social e suas alterações ou ato constitutivo, que comprove a capacidade e competência do outorgante para constituir mandatário para praticar todos os atos do certame, em conformidade com o modelo de declaração de habilitação, Anexo III;

4.1.4. Tratando-se de Representante Legal, deverá apresentar cópia autenticada do respectivo Estatuto, Contrato Social e suas alterações ou ato constitutivo, na qual constem poderes para exercer direitos e contrair obrigações em decorrência da investidura;

4.2. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada e cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE

Estado de São Paulo

4.3. EMPRESAS EM REGIME ME OU EPP

4.3.1 A qualidade de ME (microempresa) ou EPP (empresa de pequeno porte) deverá estar expressa em declaração apresentada conforme modelo constante no Anexo VI, qual deverá estar FORA dos envelopes.

4.4 O licitante que não contar com representante presente na sessão, ou ainda que presente não possa praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

5. DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. As propostas e os documentos deverão ser apresentados separadamente, em 2 (dois) envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa os dizeres abaixo descritos, na Prefeitura do Município de Ribeirão Corrente, na sala de licitações, situada a na Rua Prudente de Moraes, 850 – Centro – Ribeirão Corrente / SP, no dia e horário estabelecidos no preâmbulo. Não serão aceitos envelopes entregues intempestivamente.

ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 08 / 2022

RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE

Nº CNPJ

ENVELOPE Nº 02 HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 08 / 2022

RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE

Nº CNPJ

5.2. DA PROPOSTA DE PREÇOS

A Proposta de preços deverá:

5.2.1. Ser preenchida de acordo com o modelo constante como Anexo II, em língua portuguesa, com clareza, sem emendas ou rasuras, entrelinhas ou condições escritas à margem, e estar datada e assinada pelo licitante ou seu representante legal.

5.2.2. Conter os preços unitários e totais por item e global, em moeda nacional, computados os tributos de qualquer natureza incidentes sobre o produto adquirido e a venda a ser realizada, bem como, o custo de transporte, inclusive carga e descarga, na modalidade CIF, correndo tal operação, única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade das empresas vencedoras desta licitação. No preço cotado por item já estarão incluídos todos os descontos oferecidos pelo licitante;

5.2.3 Conter ao final da relação dos preços, a somatória dos valores indicando o valor global da proposta;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE

Estado de São Paulo

5.2.4. Estar assinada pelo representante legal na última folha e rubricada em todas as folhas, preferencialmente numeradas;

5.2.5. Indicar clara e precisamente a discriminação do fornecimento, conforme detalhamento constante do objeto da licitação, ANEXO I.

6. DA HABILITAÇÃO

6.1. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio. Fica dispensada a autenticação de certidões obtidas pela internet apresentadas em original.

6.2. A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, conforme disposto no item 4.1.2, deverá ser apresentada fora dos envelopes.

6.3. DA REGULARIDADE FISCAL

6.3.1. O Envelope Documentos de Habilitação deverá conter os documentos a seguir relacionados. Serão aceitas certidões positivas com efeito de negativas, conforme relação abaixo:

6.3.1.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

6.3.1.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo à sede ou ao domicílio da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

6.3.1.3. Certidão negativa de débito com as Fazendas Estadual e Municipal, da sede ou do domicílio da licitante, expedida pelo órgão competente;

6.3.1.4 Certidão Conjunta Negativa de Débitos Federais, dívida ativa da União e INSS;

6.3.1.5 Certidão negativa de débito com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

6.3.1.6 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), conforme Lei nº 12.440 / 11.

6.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA

6.4.1 Certidão negativa de falência ou concordata e recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial, expedida pelo distribuidor do domicílio da pessoa física, a qual deverá ter sido emitida no máximo há 90 (noventa) dias.

6.5. OUTRAS COMPROVAÇÕES

6.5.1. Em relação à **Qualificação Técnica**, será exigido atestado de capacidade técnica, emitido em favor da proponente, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, o qual comprove o desempenho de atividade compatível com o objeto licitado;

6.5.2. Declarações abaixo relacionadas, subscritas por representante legal da licitante, elaborada em papel timbrado, sendo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE

Estado de São Paulo

6.5.2.1. Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme modelo constante no ANEXO V.

6.5.2.2. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

7. DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO

7.1. No dia e horário previstos no preâmbulo deste Edital, terá início a sessão pública do Pregão Presencial, com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

7.2. Em seguida, os licitantes entregarão ao Pregoeiro os envelopes contendo a proposta de preços e documentos de habilitação, sendo encerrada a fase de credenciamento, não sendo mais admitidos novos proponentes.

7.3. Serão abertos os envelopes de "proposta", e esta será analisada pelo pregoeiro, desclassificando-se as propostas que estiverem em desacordo com o Edital, conforme os seguintes critérios:

7.3.1. Objeto que não atenda às especificações, prazos e condições estabelecidas no Edital;

7.3.2. Ofertas ou vantagens baseadas em propostas apresentadas pelos demais licitantes;

7.3.3. Apresentem cotação de objeto diverso do estipulado pelo Edital.

7.4. Na hipótese de desclassificação de todas as propostas, o Pregoeiro dará por encerrado o certame, lavrando-se ata a respeito.

7.5. As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

7.5.1. Da proposta de menor preço e demais com preços até 10% (dez por cento), superior a proposta de menor preço;

7.5.2. Quando não apresentadas ao menos 03 (três) preços na condição definida no subitem anterior, serão selecionadas as melhores propostas subsequentes que apresentem menor preço, até o máximo de 03 (três). Caso haja empate de preços, serão admitidas todas as propostas empatadas.

7.6. Aos proponentes classificados será concedida oportunidade de formular lances verbais e sucessivos, a partir do autor da proposta classificada de maior preço, e os demais em ordem decrescente de valor. Será utilizado meio eletrônico, caso haja empate de preços, para determinar a ordem de apresentação de lances.

7.7. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observado(s) o(s) seguinte(s) mínimo(s) de redução no valor de **R\$ 0,01 (um centavo)**.

7.8. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na sua exclusão da fase de lances do certame, permanecendo o último lance ou a proposta escrita na sua forma original, para efeito posterior de ordenação das propostas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE

Estado de São Paulo

7.9. Não cabe desistência de lances ofertados, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente ou após o julgamento, e aceito pela Comissão (art. 43, § 6º, da Lei 8.666 / 1993 e suas alterações posteriores), sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes neste Edital, sem prejuízo das penalidades previstas em lei.

7.10. Será encerrada a etapa de competição quando todos os proponentes declinarem da formulação de lances. Em seguida, as propostas serão registradas na ordem de menor preço.

7.11. Encerrada a etapa de lances para os itens de competição, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para essa etapa, na ordem crescente de valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

7.11.1. Em se tratando de licitação com participação exclusiva de empresas cadastradas como MEI, ME ou EPP, não haverá o exercício do direito de preferência, passando-se, desde logo, à negociação do preço.

7.12. O Pregoeiro poderá negociar diretamente com o responsável da melhor proposta, com vistas à obtenção de melhores preços. Após negociação, será examinada a aceitabilidade do menor preço, quanto ao objeto e valor apresentados, conforme definido neste Edital e Anexos, decidindo-se motivadamente a respeito.

7.13. Após negociação de melhor proposta, o Pregoeiro verificará se há interessado, obedecida ordem de classificação, em registrar preços nas mesmas condições do primeiro colocado, registrando a manifestação na ata de sessão pública.

7.14. Caso haja interessado em registrar proposta no subitem anterior, será verificado as condições de habilitação para validade do ato.

7.15. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será verificado o atendimento das condições de habilitação do proponente, com base na documentação apresentada no envelope.

7.16. Constatado o atendimento aos requisitos previstos no Edital, o licitante será declarado vencedor.

7.17. Se a oferta não for aceitável, ou se o proponente não atender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, negociará, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo declarado proponente vencedor.

8. RECURSO E HOMOLOGAÇÃO

8.1. A manifestação de interpor recurso, imediata e motivadamente, será feita no final da sessão, devendo o interessado no prazo de 03 (três) dias úteis apresentar os memoriais; os demais licitantes ficarão desde logo intimados para apresentar as contra razões, em igual número de dias, cujo prazo começará a correr no término do recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata dos autos.

8.2. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso, adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao proponente vencedor e envio dos autos à autoridade competente para homologação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE

Estado de São Paulo

8.3. O recebimento de recurso terá efeito suspensivo e seu acolhimento importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento. Decididos os recursos, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame ao proponente vencedor e homologará o processo.

8.4. Os atos de homologação desta licitação serão publicados no Diário Oficial do Estado de São Paulo, site do município, e diário oficial do município.

9. DO PRAZO E LOCAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

9.1. A licitante vencedora se obriga a disponibilizar a prestação dos serviços, objeto desta licitação, na (s) quantidade (s) e períodos mencionados no Termo de Referência, Anexo I, deste processo licitatório, no município de Ribeirão Corrente.

10. DO PAGAMENTO

10.1. A Prefeitura do Município de Ribeirão Corrente, por meio de seu departamento contábil e financeiro efetuará o pagamento por depósito bancário em até 30 (trinta) dias corridos após o recebimento do serviço e ou item (ns), com a respectiva nota fiscal, fatura ou documento legalmente equivalente, observado o cumprimento integral das disposições contidas neste Edital;

10.2. Caso o vencimento do prazo de pagamento da nota fiscal ocorra fora do calendário semanal de expediente bancário, o pagamento será efetuado na próxima data imediatamente posterior ao vencimento, não incidindo qualquer compensação financeira neste período;

10.3 A empresa vencedora deverá mencionar na respectiva nota fiscal informações sobre o produto, o número da Licitação e do Processo, e os dados bancários para depósito.

11. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. Compete ao Município firmar contratação quando for conveniente a aquisição de algum item, podendo firmar compra de entrega parcelada, até o limite do prazo de vigência da ata de registro ou se esgotando quando da execução do objeto contratual em sua totalidade.

11.3. Homologado o procedimento licitatório, será outorgado o seu objeto ao proponente vencedor com proposta de menor preço, sendo convocado o representante legal ou procurador com poderes específicos para assinar a ata de registro de preços no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da comunicação.

11.4. Se dentro do prazo não ocorrer manifestação do convocado para assinar a ata de registro de preços, será considerada recusa, ensejando decadência do direito de fornecimento, sem prejuízo da aplicação das penalidades legais e multa correspondente a 5% (cinco por cento) do valor da proposta. O município convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinar o contrato, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo proponente vencedor.

11.5. A ata de registro de preços será assinada pelo Órgão Gerenciador e pela licitante que tenha apresentado o menor preço, sendo requisito de validade para contratação de fornecimento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE

Estado de São Paulo

11.6. A Licitante vencedora deverá comprovar manutenção das condições de habilitação para assinar ata de registro de preços e o compromisso de fornecimento, bem como mantê-las durante o prazo de execução.

11.7. Caso a Licitante vencedora não apresente a situação descrita no subitem acima ou se recuse a assinar ata de registro de preços, serão convocados os licitantes remanescentes, na ordem abaixo:

11.7.1. Aqueles licitantes que manifestaram interesse nas mesmas condições do proponente vencedor, na ordem de classificação;

11.7.2. Caso haja ausência, impossibilidade ou recusa no subitem anterior, os demais remanescentes, que deverão manter sua última proposta registrada, podendo negociar-se o preço.

11.8. A ata de registro de preços terá validade de 12 meses.

12. DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

12.1. São obrigações das partes, além de outras previstas em lei e no contrato:

12.1.1. A Contratada tem por responsabilidade, afora outras que lhe couberem por lei e por este instrumento:

12.1.2. Fornecer o (s) serviço (s) solicitado (s) na forma e prazos estabelecidos no anexo I deste edital;

12.1.3. Atender a todos os chamados da CONTRATANTE para regularizar anormalidades no fornecimento, procedendo a manutenção corretiva, substituindo ou reparando, segundo critérios técnicos devidamente selecionados pelo (a) gestor (a) do contrato;

12.1.4. Responder por quaisquer prejuízos, mediante a devida comprovação a ser apurada por representantes das partes, e indenizar a CONTRATANTE ou terceiros por todo e qualquer dano pessoal ou material que possa advir, direta ou indiretamente do cumprimento das obrigações decorrentes do contrato. A indenização devida será procedida pela CONTRATADA em favor da CONTRATANTE ou partes prejudicadas, independentemente de qualquer ação judicial;

12.1.5. Reparar ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, danos causados por fenômenos da natureza, defeitos, falhas e outras incorreções na prestação dos serviços;

12.1.6. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do contrato, sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE;

12.1.7. Manter atualizada a documentação apresentada para habilitação, devendo a CONTRATADA informar à CONTRATANTE, imediata e formalmente, caso ocorra, a impossibilidade de renovação ou apresentação de qualquer desses documentos, justificando a ocorrência.

12.1.8. Proceder pontualmente aos pagamentos devidos à CONTRATADA.

12.1.9. As obrigações contratuais são de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA. A CONTRATANTE não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência dessa responsabilidade para outras pessoas físicas ou jurídicas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE

Estado de São Paulo

12.2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.2.1. Proporcionar todas as facilidades necessárias à boa execução do contrato, inclusive comunicando à CONTRATADA, por escrito e tempestivamente, qualquer mudança de administradora ou endereço de cobrança;

12.2.2. Oferecer condições indispensáveis para que a CONTRATADA possa fornecer a prestação dos serviços;

12.2.3. Designar servidor para o recebimento do objeto e acompanhamento da execução contratual, ficando neste ato designado para tanto o Sr. Sandro Ribeiro dos Santos, Diretor de Esporte Cultura, Laser e turismo.

12.2.4. Proceder pontualmente aos pagamentos devidos à CONTRATADA.

12.2.5. As obrigações contratuais são de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA. A CONTRATANTE não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência dessa responsabilidade para outras pessoas físicas ou jurídicas.

13. DAS PENALIDADES E SANÇÕES

13.1. Se o convocado praticar quaisquer atos previstos no art. 7º, da Lei Federal n.º 10.520/2002, ficará impedido de licitar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sujeitar-se-á à aplicação de multa correspondente a até 10% (dez por cento) do valor do empenho ou termo equivalente, com as consequências previstas em lei, reconhecidos os direitos da administração previstos no art. 77 da Lei nº. 8666 / 1993.

13.2. Em caso de tolerância, após os primeiros 20 (vinte) dias de atraso, e não sendo cancelado o Empenho, em se se repetindo o atraso, a prefeitura do município poderá optar pela convocação dos demais proponentes da licitação, obedecida a ordem de classificação na forma do § 2º do art. 64 da Lei 8666 / 1993;

13.3. Pelo não cumprimento total ou parcial do objeto licitado, a prefeitura do município, poderá, garantida a prévia defesa da licitante, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, aplicar multa prevista neste Edital juntamente com as seguintes sanções:

13.3.1. Advertência;

13.3.2. Suspensão temporária de participação em Licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo de até 05 (cinco) anos;

13.3.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes de punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a qual será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de sanção aplicada com base na alínea anterior.

14. DOS PREÇOS E ATUALIZAÇÕES

14.1. Os preços somente poderão ser reajustados nos termos da legislação em vigor e quando sujeitos a controle oficial, nos termos e prazos fixados pelo órgão gerenciador. Também poderá ser reajustado da incidência de novos impostos ou taxas e alteração de alíquotas já existentes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE

Estado de São Paulo

14.2. A licitante poderá solicitar atualização de preços, em decorrência de variação de mercado, desde que apresente documentos, notas fiscais de aquisição de produtos, matérias primas e demais documentos necessários, perante a Administração para que possa avaliar e amparar o pedido.

15. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

15.1. As despesas decorrentes deste processo licitatório serão levadas à conta própria, abaixo atestada:

FICHA Nº 043

04 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
04 122 0065 GESTÃO E COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA
04 122 0065 2100 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA GESTÃO ADMINISTRATIVA
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

FICHA Nº 060

18 541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL
18 541 0320 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL
18 541 0320 232 0000 MANUTENÇÃO DA ATIVIDADES DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

FICHA Nº 086

10 301 ATENÇÃO BÁSICA
10 301 0150 GESTÃO DO SISTEMA DE SAÚDE PÚBLICA MUNICIPAL
10 301 0150 2140 0000 SER. ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

FICHA Nº 187

12 361 0210 GESTÃO E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA MUNICIPAL
12 361 0210 2150 ENSINO FUNDAMENTAL
12 361 0210 2150 0001 ENSINO FUNDAMENTAL – R. PRÓPRIO
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

FICHA Nº 198

0.01.00 220.001 ENSINO FUNDAMENTAL R. PROPRIO
12 361 0210 2150 0030 ENSINO FUNDAMENTAL- FUNDEB- OUTROS (30%)
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

FICHA Nº 208

0.05.10 262.000 EDUCAÇÃO- FUNDEB- OUTROS
12 361 0210 2150 0282 ENSINO FUNDAMENTAL- FNDE-QSE
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

FICHA Nº 258

27 813 LAZER
27 813 0385 ESPORTE E LAZER



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE

Estado de São Paulo

27 813 0385 2240 000 ATIVIDADES ESPORTIVAS
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

FICHA Nº 274

15 451 INFRA- ESTRUTURA URBANA
15 451 0049 GESTÃO E CORDEN. DE ENGENHARIA E INFRA ESTRUTURA URBANA
15 451 0049 2250 0000 MANUTENÇÃO DA ATIV. DO SEV. INFRAESTRUTURA URBANA E ENGENHARIA
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

FICHA Nº 298

15 452 SERVIÇOS URBANOS
15 452 0285 SERVIÇOS URBANOS
15 452 0285 2290 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS URBANOS

FICHA Nº 311

08 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
08 244 0120 GESTÃO DO SERVIÇO SOCIAL COMUNITÁRIO
08 244 0120 2371 1010 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA-SCFV-SEV.CONV.FORT.NCULOS-R. PRÓPRIO
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

FICHA Nº 357

08 243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTES
08 243 0110 DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTES
08 243 0110 2350 0000 MANUTENÇÃO DO DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

15.2. Estabelece - se o valor máximo da licitação de **R\$ 882.453,43 (oitocentos e oitenta e dois mil quatrocentos e cinquenta e três reais e quarenta e três centavos)**.

16. DA FISCALIZAÇÃO

16.1. A fiscalização ficará a cargo da Diretoria de Esporte, Cultura, Laser e Turismo para acompanhamento e vistoria da prestação do serviço, nos termos do art. 67, da Lei nº 8.666 / 1993.

16.2 O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. A Prefeitura do município reserva-se o direito de anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornem ilegais, porque deles não se originam direitos, ou revogá-los por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial (Supremo Tribunal Federal - STF, Súmula nº. 473);



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE

Estado de São Paulo

17.2. No caso de não haver expediente para a data fixada da sessão pública de processamento do Pregão Presencial, realizar-se-á às 09 (nove) horas e 30 (trinta) minutos do primeiro dia útil após a data anteriormente marcada.

17.3. Caso algum órgão expedidor de documento exigido nesta licitação se encontre em greve, se a licitante não possuir documento com prazo de validade vigente, deverá apresentar o documento vencido, juntamente com a comprovação de que o órgão expedidor se encontra em greve por meio de cópia da matéria ou reportagem em jornais ou revistas ou declaração do próprio órgão expedidor;

17.4. A participação no presente processo licitatório implica na aceitação integral e irretratável de todas as condições exigidas neste Edital e nos documentos que dele fazem parte, bem como na observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor;

17.5. Caso a empresa licitante seja isenta de algum documento exigido no presente Edital, deve a mesma fazer prova, dentro do envelope da fase correspondente à exigência, por meio de declaração do órgão expedidor do aludido documento;

17.6. O Pregoeiro, no interesse público, poderá suprir omissões puramente formais, desde que não seja infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório;

17.7. A Comissão Permanente de Licitações ou a autoridade superior, na forma do disposto no § 3º do art. 43 da Lei nº. 8666/1993 e suas alterações posteriores reserva-se no direito de promover qualquer diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo relativo a esta licitação.

17.8. Quaisquer dúvidas sobre o presente edital deverão ser objeto de consulta à Comissão Permanente de Licitações, pelo telefone (16) 3749 - 1000, ou e-mail: licitacao@ribeiraocorrente.sp.gov.br.

17.10. O julgamento e a classificação das propostas realizadas em sessão pública de processamento do Pregão Presencial com a finalidade de Registro de Preços são atos exclusivos da Comissão Permanente de Licitações que se reserva no direito de desclassificar as aquelas em desacordo com este Edital ou ainda que se revelarem manifestamente inexequíveis.

17.11. Para dirimir quaisquer questões oriundas deste procedimento licitatório, não solucionadas em via administrativa, fica eleito o foro da Comarca de Franca, Estado de São Paulo.

Ribeirão Corrente / SP, 29 de setembro de 2022.

Ana Lourinete Costa Lôbo Montanher
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE

Estado de São Paulo

ANEXO I

PREGÃO PRESENCIAL Nº 08 / 2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 108 / 2022

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1 REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO DE ESTRUTURA DE PALCOS , EQUIPAMENTOS, SONS, SISTEMA DE ILUMINAÇÃO, PAINÉIS DE LED, GERADORES, GRADIS, FECHAMENTOS E EQUIPE DE APOIO NÃO ARMADA PARA A REALIZAÇÃO DE EVENTOS NO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CORRENTE, COM COTA ESPECIAL PARA MICRO EMPRESAS – ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP, CONFORME RELACIONADO NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

2.2 Este Termo de Referência foi elaborado em conformidade com as necessidades do município em cumprimento ao disposto na Lei Federal n.º 10.520 e subsidiariamente, na Lei Federal n.º 8.666/93, e nas demais normas legais e regulamentares.

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

3.3 O presente Registro de Preços, tem por justificativa a necessidade de se contratar empresa especializada na prestação de serviço de locação de estrutura de palcos , equipamentos, sons, sistema de iluminação, painéis de led, geradores, gradis, fechamentos e equipe de apoio não armada, para atender a necessidade do município, no que diz respeito à realização de eventos culturais (apresentações artísticas, tais como peças teatrais, shows musicais, contação de histórias, performances, saraus, danças, dentre outras formas artísticas), proporcionando cultura e lazer para a população.

4. DESCRIÇÃO

Item	Quantidade	Unidade	Descrição
1	10	Diárias	LOCAÇÃO DE CAMARIM: Camarim 5x5m: locação de camarim com 2,50 metros entre o piso e o teto; coberto com tenda piramidal com lona branca medindo 5,00 m x 5,00 m, com pé direito nas laterais da cobertura com 2,50 m; Piso: com altura de no máximo 10 cm do chão, forrado com material antiderrapante; Layout: deverá ser fechado em todas as suas laterais com painéis, possuindo uma porta de acesso com fechadura e chaves. COTA RESERVADA PARA MICRO EMPRESAS – ME E EMPRESAS DE



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE
Estado de São Paulo

			PEQUENOS PORTE – EPP.
2	10	Diárias	LOCAÇÃO DE ESTRUTURA DE PALCO DE GRANDE PORTE: Estrutura de palco para shows de grande porte, com as seguintes especificações mínimas: palco medindo 14,00 m de frente por 10,00 m de profundidade, em estrutura metálica, confeccionado com tubos de aço costurado sae 1010/1020 da classificação din-2440, com bitola de 48,3 mm, e espessura de 3,00 mm, sendo suas junções feitas de encaixes travados por cunhas gravitacionais (tipo engastamento) e com bases reguláveis, para nivelamento e a estrutura de fly. cobertura em duas águas ou concha, do tipo modular, construído em alumínio (cobertura p50) - (coluna p30) utilizando treliças padronizadas tipo box truss, lona poliéster branca de longa tenacidade e resistência. blackout anti- chama, antimofo, proteção contra raios solares nocivos (uva e uvb), com retardamento anti-chamas, escada articulável em alumínio com travas e guarda corpo com grades. plataforma modulares em compensado naval com 25 mm de espessura, seguindo as normas de segurança da ABNT. Laudo Técnico de engenheiro, com ART das montagens
3	1000	Metros	LOCAÇÃO DE FECHAMENTOS: Locação, montagem e desmontagem de fechamento composto por placas metálicas com 2,30 metros de altura por 2,30 metros de comprimento, com travamento em mão francesa e serrilhas pontiagudas, resistente, bonito e prático, em perfeito estado de conservação, feito de metal resistente, e sem gravuras. Locação por metro linear.
4	500	Metros	LOCAÇÃO DE GRADIL PARA ISOLAMENTO: Locação, montagem e desmontagem de gradil de isolamento de ferro, tamanho padrão, em perfeito estado de conservação. Locação por metro linear. COTA RESERVADA PARA MICRO EMPRESAS – ME E EMPRESAS DE PEQUENOS PORTE – EPP.
5	10	Serviços	LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PARA EVENTOS GRANDES: Estrutura de iluminação com as seguintes especificações mínima; Serviços de locação de iluminação e Operação de luz para eventos oficiais com fornecimento e mão de obra. 01 mesa de luz digital 08 Moving beam 5R 24 canhões de led



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE
Estado de São Paulo

			01 máquina de gelo seco 01 máquina de bolhas de sabão 48 metros de treliça Q30 linha pesada 12 lâmpadas PAR 64 Foco 5 * Incluso 01 técnico de luz Cada serviço constante neste item é para até 6 horas de evento. Frisa-se que o computo dos serviços se iniciará a partir do início do evento propriamente dito, não podendo ser contado nestas horas o serviço de montagem e desmontagem dos equipamentos.
6	12	Serviços	LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PARA EVENTOS MENORES: Estrutura de iluminação com as seguintes especificações mínima; Serviços de locação de iluminação e Operação de luz para eventos oficiais menores com fornecimento e mão de obra. 12 pares de led 64, 04 moving head bean, 01 máquina de fumaça com ventilador, mesa de iluminação DMX Digital, 30m de cortina preta para cobertura palco (Frente, laterais e fundo) cabeamento necessário para ligação dos equipamentos, técnico operador/programador com conhecimento absoluto para programar e operar os aparelhos de iluminação, disponível durante toda a montagem e realização do evento com apenas esta função (Independente da equipe de montagem). Cada serviço constante neste item é para até 6 horas de evento. Frisa-se que o computo dos serviços se iniciará a partir do início do evento propriamente dito, não podendo ser contado nestas horas o serviço de montagem e desmontagem dos equipamentos. COTA RESERVADA PARA MICRO EMPRESAS – ME E EMPRESAS DE PEQUENOS PORTE – EPP.
7	12	Serviços	LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED: Estrutura do painel com as seguintes especificações mínima; painel de led medindo o total mínimo de 2x4 mts, para transmissão simultânea com no mínimo uma 01 mesa de corte digital – no mínimo 04 canais ou similar 04 câmeras para filmagem e transmissão simultânea sony dvcan digital em ful hd. fiação e cabos digitais necessários para a captura e transmissão simultânea do evento. obs.: toda a captura e transmissão de imagens será enviada para os painéis de led. Cada serviço constante neste item é para até 6 horas de evento. Frisa-se que o computo dos serviços se iniciará a partir do início do evento propriamente dito, não podendo ser contado nestas horas o serviço de montagem e desmontagem dos equipamentos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE
Estado de São Paulo

8	10	Serviços	LOCAÇÃO DE PROJETOR MULTIMÍDIA E TELA DE PROJEÇÃO: Estrutura do projetor multimídia e tela de projeção com as seguintes especificações mínima; Locação de projetor multimídia com no mínimo 3.000 Lumens, tela de projeção no mínimo de 2 metros de largura, incluso tripé. Cada serviço constante neste item é para até 6 horas de evento. Frisa-se que o computo dos serviços se iniciará a partir do início do evento propriamente dito, não podendo ser contado nestas horas o serviço de montagem e desmontagem dos equipamentos.
9	50	Diárias	LOCAÇÃO DE TENDAS 10 X 10: locação, montagem e desmontagem de tendas, medindo 10,00 x 10,00m, com pé direito de 4,00mt de altura, cobertura em sistema chapéu de bruxa, lona na cor branca, antichama com calhas para captação e escoamento de águas pluviais, com fechamento traseiro. Laudo Técnico de engenheiro, com ART das montagens.
10	50	Diárias	LOCAÇÃO DE TENDAS 3 X 3: locação, montagem tendas, medindo 3,00 x 3,00m, com pé direito de 2,50mt de altura, cobertura em sistema chapéu de bruxa, lona na cor branca, antichama, com calhas para captação e escoamento de águas pluviais, com fechamento traseiro. COTA RESERVADA PARA MICRO EMPRESAS – ME E EMPRESAS DE PEQUENOS PORTE – EPP.
11	50	Diárias	LOCAÇÃO DE TENDAS 5 X 5: locação, montagem e desmontagem de tendas, medindo 5,00 x 5,00m, com pé direito de 2,50mt de altura, cobertura em sistema chapéu de bruxa, lona na cor branca, antichama, com calhas para captação e escoamento de águas pluviais, com fechamento traseiro.
12	200	Metros	LOCAÇÃO DE TRELIÇA DE ALUMÍNIO Q30: Locação, montagem e desmontagem de treliça em alumínio Q30 nas dimensões de 30 x 30 cm (box Truss). Locação por metro linear ao dia.
13	10	Diárias	LOCAÇÃO GRUPO GERADOR DE ENERGIA 180 KVA: Grupo gerador de energia de no mínimo 180 KVA, com as seguintes especificações mínimas: Os geradores independente da potência indicada, deverão ter carenagem super-silenciada, motor diesel, tensão de funcionamento 380/220 watts, abastecimento contínuo, sistema de aterramento, atestado obrigatório de revisão semestral, extintor de incêndio, placas de sinalização de segurança, grades para isolamento, além de todos os itens necessários



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE
Estado de São Paulo

			ou exigidos pela legislação, como ART's, laudos, etc. Deverão fazer parte dos serviços durante todo o período de locação o transporte até o local do evento, o fornecimento de técnico operador, abastecimento / combustível, chaves, cabos e conectores, que permitam o posicionamento do equipamento a uma distância de até 30 metros do ponto de conexão, ou seja, toda a mobilização e desmobilização. O serviço deste item será considerado 01 DIÁRIA, o período de efetivo funcionamento de até 12 horas/uso. Caso o período de uso seja superior à 01 (UMA) DIÁRIA, será considerado o valor correspondente de 1/10 do valor da DIÁRIA, ou seja, 10% do valor de 01 (UMA) DIÁRIA por hora excedente. LOCAÇÃO EM FUNCIONAMENTO
14	10	Diárias	LOCAÇÃO GRUPO GERADOR DE ENERGIA 260 KVA: Grupo gerador de energia de no mínimo 260 KVA, com as seguintes especificações mínimas: Os geradores independente da potência indicada, deverão ter carenagem super-silenciada, motor diesel, tensão de funcionamento 380/220 watts, abastecimento contínuo, sistema de aterramento, atestado obrigatório de revisão semestral, extintor de incêndio, placas de sinalização de segurança, grades para isolamento, além de todos os itens necessários ou exigidos pela legislação, como ART's, laudos, etc. Deverão fazer parte dos serviços durante todo o período de locação o transporte até o local do evento, o fornecimento de técnico operador, abastecimento / combustível, chaves, cabos e conectores, que permitam o posicionamento do equipamento a uma distância de até 30 metros do ponto de conexão, ou seja, toda a mobilização e desmobilização. O serviço deste item será considerado 01 DIÁRIA, o período de efetivo funcionamento de até 12 horas/uso. Caso o período de uso seja superior à 01 (UMA) DIÁRIA, será considerado o valor correspondente de 1/10 do valor da DIÁRIA, ou seja, 10% do valor de 01 (UMA) DIÁRIA por hora excedente. LOCAÇÃO POR STAND BY A DIARIA
15	150	Diárias	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EQUIPE DE APOIO DE SEGURANÇA DESARMADOS: Empresa especializada para prestação de serviço de equipe de apoio de segurança desarmado para em suporte a evento com homens, devidamente uniformizados, em turno de 12 (doze) horas, com ronda pelas ruas da cidade durante a realização do evento. Os serviços de



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE
Estado de São Paulo

			equipe de apoio de segurança desarmado deverão ser realizados por profissionais com experiência, e com curso específico na área. Os seguranças deverão estar devidamente identificados, uniformizados, utilizando-se de rádios comunicadores e lanternas. Todas as despesas de alimentação, transporte, hospedagem, salários ou diárias de segurança será por conta da Contratada Serviço de monitoramento com profissionais uniformizados, com contingentes homens e mulheres, não armados, na proteção patrimonial na ordem social dos eventos. Todos os encargos trabalhistas, sindicais, previdenciários e sociais e as despesas de transporte, hospedagem, alimentação e água da equipe ficarão sob a responsabilidade da empresa contratada. As despesas de alimentação, transporte, hospedagem, salários ou diárias de segurança será por conta da Contratada. LOCAÇÃO POR STAND BY A DIARIA
16	150	Diárias	SANITÁRIOS QUÍMICOS: Sanitário Químico individual; Locação, montagem, desmontagem e manutenção diária. Especificação: banheiros químicos individuais, sendo estes portáteis, com limpeza e desinfecção dos toaletes no mínimo 02 (duas) vezes ao dia, desmontagem, em polietileno ou material similar, dimensões mínimas de 1,16m de frente x 1,22m de fundo x 2,10m de altura, composto de caixa de dejetos, porta-papel higiênico, fechamento com identificação de ocupado, identificação Feminino/Masculino para uso do público em geral sanitário feminino, sanitário masculino e sanitário para Deficientes Físicos e pessoas com mobilidade reduzida. A higienização dos banheiros deverá ser realizada diariamente pela empresa contratada.
17	20	Diárias	SANITÁRIOS QUÍMICOS PNE: Sanitário Químico PNE, Locação, montagem, desmontagem e manutenção diária. Especificação: banheiros químicos individuais, sendo estes portáteis, com limpeza e desinfecção dos toaletes no mínimo 02 (duas) vezes ao dia, desmontagem. Deficiente: ser adaptado para portadores de necessidades especiais: conter barras laterais e apoio e piso rebaixado ou rampa de acesso; possuir piso com área total (largura multiplicada pelo comprimento), incluída a área ocupada pelo tanque de contenção, de no mínimo 2,25 m²; a porta de entrada deverá ter largura mínima de 80 cm e abertura de 180 graus. A higienização dos banheiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE
Estado de São Paulo

			deverá ser realizada diariamente pela empresa contratada. COTA RESERVADA PARA MICRO EMPRESAS – ME E EMPRESAS DE PEQUENOS PORTE – EPP.
18	10	Serviços	SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO PA 1X1 PARA EVENTO DE PEQUENO PORTE: Estrutura de som de pequeno porte com as seguintes especificações mínima; Serviços de som e Operação de Sonorização PA 1x1 para eventos oficiais de pequenos portes com fornecimento e mão de obra. 4 caixas de som com potência de 500W RMS, sendo 2 three way e 2 super graves – com tripé 01 Mesa digital de 16 canais 01 estabilizador de voltagem 01 notebook (para leitura CD/DVD e PENDRIVE) 06 microfones com fio (REF. SM58) com pedestais 02 microfones sem fio (UHF) 01 microfone sem fio auricular 01 transmissor sem fio para instrumento * Incluso 01 operador de som (técnico) Cada serviço constante neste item é para até 6 horas de evento. Frisa-se que o computo dos serviços se iniciará a partir do início do evento propriamente dito, não podendo ser contado nestas horas o serviço de montagem e desmontagem dos equipamentos.
19	6	Serviços	SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO PA 2X2 PARA EVENTO DE MEDIO PORTE: Estrutura de som de médio porte com as seguintes especificações mínima; Serviços de som e Operação de Sonorização PA 2x2 para eventos oficiais de médios portes com fornecimento e mão de obra. PA 2x2, sendo 4 graves duplos, contendo 2 falantes de 18” 600W RMS cada, e, 4 caixas de alta, contendo 2 falantes de 12”, de 300 W RMS cada, 1 drive TI (titanium) 1 potência 5.000W RMS 1 potência 3.000W RMS 1 potência 1.000W RMS 01 Mesa digital de 32 canais 2 monitores (REF SM 400), sendo 2 falantes 12” de 300W RMS e 1 drive Ti (titanium) 01 processador digital 6 vias 01 notebook (para leitura CD/DVD e PENDRIVE) 01 kit microfone de bateria (7 peças) 04 microfones com fio (Ref. SM58) com pedestais 04 microfones sem fio (UHF) 01 microfone sem fio Auricular 01 transmissor sem fio para instrumento



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE
Estado de São Paulo

			01 estabilizador de voltagem * Incluso 01 operador de som (técnico) Cada serviço constante neste item é para até 6 horas de evento. Frisa-se que o computo dos serviços se iniciará a partir do início do evento propriamente dito, não podendo ser contado nestas horas o serviço de montagem e desmontagem dos equipamentos.
20	6	Serviços	SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO PA 8X8 PARA EVENTO DE GRANDE PORTE: Estrutura de som de grande porte com as seguintes especificações mínima; Serviços de som e Operação de Sonorização PA 8x8 para eventos oficiais de grandes portes com fornecimento e mão de obra. PA 8x8, sendo 16 graves duplo, contendo 2 falantes de 18" 600RMS cada, e, 16 caixas line array, com potência total de 700 W RMS cada caixa (mínimo de 2 falantes e 1 drive TI) 04 Potência 5.000W RMS 04 Potência 3.000W RMS 04 Potência 1.000W RMS 01 Mesa digital de 48 canais Cubo de guitarra contendo 2 falantes 12", 1 caixa de 15" e 1 caixa com 4 falantes de 10" de cubo baixo 04 monitores (Ref. SM 400), sendo 2 falantes 12" de 300W RMS e 1 drive TI (titanium) 01 processador digital 6 vias 01 notebook (para leitura CD/DVD e PENDRIVE) 01 kit microfone bateria (7 peças) 08 microfones com fio (Ref. SM 58) com pedestais 04 microfones sem fio (UHF) 01 microfone auricular 01 transmissor sem fio para instrumento 01 estabilizador de voltagem * Incluso 01 operador de som (técnico) Cada serviço constante neste item é para até 6 horas de evento. Frisa-se que o computo dos serviços se iniciará a partir do início do evento propriamente dito, não podendo ser contado nestas horas o serviço de montagem e desmontagem dos equipamentos.
21	25	Serviços	SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO SOM PEQUENO: Estrutura de som de pequeno com as seguintes especificações mínima; Serviços de som e Operação de Sonorização Pequeno para eventos oficiais com fornecimento e mão de obra. Som pequeno - 4 caixas com pedestais alto-falantes de 15 polegadas com no mínimo 300 watts RMS cada Caixa, mais 2 spots de retorno, pedestais, 2



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE

Estado de São Paulo

			microfones sem fio, microfones, cabos e direct box necessários, mesa de som com no mínimo 16 canais e técnico de som responsável durante o evento, transporte, montagem e desmontagem do equipamento de responsabilidade do contratado. Cada serviço constante neste item é para até 6 horas de evento. Frisa-se que o computo dos serviços se iniciará a partir do início do evento propriamente dito, não podendo ser contado nestas horas o serviço de montagem e desmontagem dos equipamentos.
--	--	--	--

5. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

5.1. Os recursos orçamentários para cobrir as despesas decorrentes desta licitação será o seguinte:

FICHA Nº 043

04 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
04 122 0065 GESTÃO E COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA
04 122 0065 2100 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA GESTÃO ADMINISTRATIVA
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

FICHA Nº 060

18 541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL
18 541 0320 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL
18 541 0320 232 0000 MANUTENÇÃO DA ATIVIDADES DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

FICHA Nº 086

10 301 ATENÇÃO BÁSICA
10 301 0150 GESTÃO DO SISTEMA DE SAÚDE PÚBLICA MUNICIPAL
10 301 0150 2140 0000 SER. ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

FICHA Nº 187

12 361 0210 GESTÃO E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA MUNICIPAL
12 361 0210 2150 ENSINO FUNDAMENTAL
12 361 0210 2150 0001 ENSINO FUNDAMENTAL – R. PRÓPRIO
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

FICHA Nº 198

0.01.00 220.001 ENSINO FUNDAMENTAL R. PROPRIO
12 361 0210 2150 0030 ENSINO FUNDAMENTAL- FUNDEB- OUTROS (30%)
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

FICHA Nº 208



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE

Estado de São Paulo

0.05.10 262.000 EDUCAÇÃO- FUNDEB- OUTROS
12 361 0210 2150 0282 ENSINO FUNDAMENTAL- FNDE-QSE
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

FICHA Nº 258

27 813 LAZER
27 813 0385 ESPORTE E LAZER
27 813 0385 2240 000 ATIVIDADES ESPORTIVAS
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

FICHA Nº 274

15 451 INFRA- ESTRUTURA URBANA
15 451 0049 GESTÃO E CORDEN. DE ENGENHARIA E INFRA ESTRUTURA URBANA
15 451 0049 2250 0000 MANUTENÇÃO DA ATIV. DO SEV. INFRAESTRUTURA URBANA E ENGENHARIA
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

FICHA Nº 298

15 452 SERVIÇOS URBANOS
15 452 0285 SERVIÇOS URBANOS
15 452 0285 2290 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS URBANOS

FICHA Nº 311

08 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
08 244 0120 GESTÃO DO SERVIÇO SOCIAL COMUNITÁRIO
08 244 0120 2371 1010 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA-SCFV-SEV.CONV.FORT.NCULOS-R. PRÓPRIO
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

FICHA Nº 357

08 243 ASSISTÊNCIA À ACRIANÇA E AO ADOLESCENTES
08 243 0110 DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTES
08 243 0110 2350 0000 MANUTENÇÃO DO DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

6. PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a prestação do serviço, mediante apresentação da nota fiscal, devidamente validada pela gestora do contrato.

Ribeirão Corrente / SP, 29 de setembro de 2022.

Ana Lourinete Costa Lôbo Montanher
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE
Estado de São Paulo

ANEXO II

MINUTA DE PROPOSTA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 08 / 2022

PROCESSO Nº 108 / 2022

DATA: 13 / 10 / 2022 - HORA DE ABERTURA: 09h:00 MIN.

REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO DE ESTRUTURA DE PALCOS, EQUIPAMENTOS, SONS, SISTEMA DE ILUMINAÇÃO, PAINÉIS DE LED, GERADORES, GRADIS, FECHAMENTOS E EQUIPE DE APOIO NÃO ARMADA PARA A REALIZAÇÃO DE EVENTOS NO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CORRENTE, COM COTA ESPECIAL PARA MICRO EMPRESAS – ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP, CONFORME RELACIONADO NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

DADOS DO PROPONENTE:

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ/CPF:

ENDEREÇO COMPLETO:

TELEFONE:

E-mail:

ESPECIFICAÇÃO:

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	10	Diárias	LOCAÇÃO DE CAMARIM: Camarim 5x5m: locação de camarim com 2,50 metros entre o piso e o teto; coberto com tenda piramidal com lona branca medindo 5,00 m x 5,00 m, com pé direito nas laterais da cobertura com		



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE
Estado de São Paulo

			2,50 m; Piso: com altura de no máximo 10 cm do chão, forrado com material antiderrapante; Layout: deverá ser fechado em todas as suas laterais com painéis, possuindo uma porta de acesso com fechadura e chaves. COTA RESERVADA PARA MICRO EMPRESAS – ME E EMPRESAS DE PEQUENOS PORTE – EPP.		
2	10	Diárias	LOCAÇÃO DE ESTRUTURA DE PALCO DE GRANDE PORTE: Estrutura de palco para shows de grande porte, com as seguintes especificações mínimas: palco medindo 14,00 m de frente por 10,00 m de profundidade, em estrutura metálica, confeccionado com tubos de aço costurado sae 1010/1020 da classificação din-2440, com bitola de 48,3 mm, e espessura de 3,00 mm, sendo suas junções feitas de encaixes travados por cunhas		



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE
Estado de São Paulo

			gravitacionais (tipo engastamento) e com bases reguláveis, para nivelamento e a estrutura de fly. cobertura em duas águas ou concha, do tipo modular, construído em alumínio (cobertura p50) - (coluna p30) utilizando treliças padronizadas tipo box truss, lona poliéster branca de longa tenacidade e resistência. blackout anti-chama, antimofo, proteção contra raios solares nocivos (uva e uvb), com retardamento anti-chamas, escada articulável em alumínio com travas e guarda corpo com grades. plataforma modulares em compensado naval com 25 mm de espessura, seguindo as normas de segurança da ABNT. Laudo Técnico de engenheiro, com ART das montagens		
3	1000	Metros	LOCAÇÃO DE FECHAMENTOS: Locação,		



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE
Estado de São Paulo

			montagem e desmontagem de fechamento composto por placas metálicas com 2,30 metros de altura por 2,30 metros de comprimento, com travamento em mão francesa e serrilhas pontiagudas, resistente, bonito e prático, em perfeito estado de conservação, feito de metal resistente, e sem gravuras. Locação por metro linear.		
4	500	Metros	LOCAÇÃO DE GRADIL PARA ISOLAMENTO: Locação, montagem e desmontagem de gradil de isolamento de ferro, tamanho padrão, em perfeito estado de conservação. Locação por metro linear. COTA RESERVADA PARA MICRO EMPRESAS – ME E EMPRESAS DE PEQUENOS PORTE – EPP.		
5	10	Serviços	LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PARA EVENTOS GRANDES: Estrutura de		



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE
Estado de São Paulo

			iluminação com as seguintes especificações mínima; Serviços de locação de iluminação e Operação de luz para eventos oficiais com fornecimento e mão de obra. 01 mesa de luz digital 08 Moving beam 5R 24 canhões de led 01 máquina de gelo seco 01 máquina de bolhas de sabão 48 metros de treliça Q30 linha pesada 12 lâmpadas PAR 64 Foco 5 * Incluso 01 técnico de luz Cada serviço constante neste item é para até 6 horas de evento. Frisa-se que o compute dos serviços se iniciará a partir do início do evento propriamente dito, não podendo ser contado nestas horas o serviço de montagem e desmontagem dos equipamentos.		
6	12	Serviços	LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PARA EVENTOS MENORES:		



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE
Estado de São Paulo

			Estrutura de iluminação com as seguintes especificações mínima; Serviços de locação de iluminação e Operação de luz para eventos oficiais menores com fornecimento e mão de obra. 12 pares de led 64, 04 moving head bean, 01 máquina de fumaça com ventilador, mesa de iluminação DMX Digital, 30m de cortina preta para cobertura palco (Frente, laterais e fundo) cabeamento necessário para ligação dos equipamentos, técnico operador/programador com conhecimento absoluto para programar e operar os aparelhos de iluminação, disponível durante toda a montagem e realização do evento com apenas esta função (Independente da equipe de montagem). Cada serviço constante neste item é para até 6		
--	--	--	---	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE
Estado de São Paulo

			horas de evento. Frisa-se que o computo dos serviços se iniciará a partir do início do evento propriamente dito, não podendo ser contado nestas horas o serviço de montagem e desmontagem dos equipamentos. COTA RESERVADA PARA MICRO EMPRESAS – ME E EMPRESAS DE PEQUENOS PORTE – EPP.		
7	12	Serviços	LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED: Estrutura do painel com as seguintes especificações mínima; painel de led medindo o total mínimo de 2x4 mts, para transmissão simultânea com no mínimo uma 01 mesa de corte digital – no mínimo 04 canais ou similar 04 câmeras para filmagem e transmissão simultânea sony dvcan digital em ful hd. fiação e cabos digitais necessários para a captura e transmissão simultânea do evento. obs.: toda		



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE
Estado de São Paulo

			a captura e transmissão de imagens será enviada para os painéis de led. Cada serviço constante neste item é para até 6 horas de evento. Frisa-se que o computo dos serviços se iniciará a partir do início do evento propriamente dito, não podendo ser contado nestas horas o serviço de montagem e desmontagem dos equipamentos.		
8	10	Serviços	LOCAÇÃO DE PROJETOR MULTIMÍDIA E TELA DE PROJEÇÃO: Estrutura do projetor multimídia e tela de projeção com as seguintes especificações mínima; Locação de projetor multimídia com no mínimo 3.000 Lumens, tela de projeção no mínimo de 2 metros de largura, incluso tripé. Cada serviço constante neste item é para até 6 horas de evento. Frisa-se que o computo dos serviços se iniciará a partir do início		



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE
Estado de São Paulo

			do evento propriamente dito, não podendo ser contado nestas horas o serviço de montagem e desmontagem dos equipamentos.		
9	50	Diárias	LOCAÇÃO DE TENDAS 10 X 10: locação, montagem e desmontagem de tendas, medindo 10,00 x 10,00m, com pé direito de 4,00mt de altura, cobertura em sistema chapéu de bruxa, lona na cor branca, antichama com calhas para captação e escoamento de águas pluviais, com fechamento traseiro. Laudo Técnico de engenheiro, com ART das montagens.		
10	50	Diárias	LOCAÇÃO DE TENDAS 3 X 3: locação, montagem tendas, medindo 3,00 x 3,00m, com pé direito de 2,50mt de altura, cobertura em sistema chapéu de bruxa, lona na cor branca, antichama, com calhas para captação e escoamento de águas pluviais,		



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE
Estado de São Paulo

			com fechamento traseiro. COTA RESERVADA PARA MICRO EMPRESAS – ME E EMPRESAS DE PEQUENOS PORTE – EPP.		
11	50	Diárias	LOCAÇÃO DE TENDAS 5 X 5: locação, montagem e desmontagem de tendas, medindo 5,00 x 5,00m, com pé direito de 2,50mt de altura, cobertura em sistema chapéu de bruxa, lona na cor branca, antichama, com calhas para captação e escoamento de águas pluviais, com fechamento traseiro.		
12	200	Metros	LOCAÇÃO DE TRELIÇA DE ALUMINIO Q30: Locação, montagem e desmontagem de treliça em alumínio Q30 nas dimensões de 30 x 30 cm (box Truss). Locação por metro linear ao dia.		
13	10	Diárias	LOCAÇÃO GRUPO GERADOR DE ENERGIA 180 KVA: Grupo gerador de energia de no mínimo 180 KVA, com as seguintes		



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE
Estado de São Paulo

			especificações mínimas: Os geradores independente da potência indicada, deverão ter carenagem super-silenciada, motor diesel, tensão de funcionamento 380/220 watts, abastecimento contínuo, sistema de aterramento, atestado obrigatório de revisão semestral, extintor de incêndio, placas de sinalização de segurança, grades para isolamento, além de todos os itens necessários ou exigidos pela legislação, como ART's, laudos, etc. Deverão fazer parte dos serviços durante todo o período de locação o transporte até o local do evento, o fornecimento de técnico operador, abastecimento / combustível, chaves, cabos e conectores, que permitam o posicionamento do equipamento a uma distância de até 30 metros do ponto de conexão, ou seja, toda a mobilização e desmobilização. O		
--	--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE
Estado de São Paulo

			serviço deste item será considerado 01 DIÁRIA, o período de efetivo funcionamento de até 12 horas/uso. Caso o período de uso seja superior à 01 (UMA) DIÁRIA, será considerado o valor correspondente de 1/10 do valor da DIÁRIA, ou seja, 10% do valor de 01 (UMA) DIÁRIA por hora excedente. LOCAÇÃO EM FUNCIONAMENTO		
14	10	Diárias	LOCAÇÃO GRUPO GERADOR DE ENERGIA 260 KVA: Grupo gerador de energia de no mínimo 260 KVA, com as seguintes especificações mínimas: Os geradores independente da potência indicada, deverão ter carenagem super-silenciada, motor diesel, tensão de funcionamento 380/220 watts, abastecimento contínuo, sistema de aterramento, atestado obrigatório de revisão semestral, extintor de incêndio, placas de		



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE
Estado de São Paulo

			sinalização de segurança, grades para isolamento, além de todos os itens necessários ou exigidos pela legislação, como ART's, laudos, etc. Deverão fazer parte dos serviços durante todo o período de locação o transporte até o local do evento, o fornecimento de técnico operador, abastecimento / combustível, chaves, cabos e conectores, que permitam o posicionamento do equipamento a uma distância de até 30 metros do ponto de conexão, ou seja, toda a mobilização e desmobilização. O serviço deste item será considerado 01 DIÁRIA, o período de efetivo funcionamento de até 12 horas/uso. Caso o período de uso seja superior à 01 (UMA) DIÁRIA, será considerado o valor correspondente de 1/10 do valor da DIÁRIA, ou seja, 10% do valor de 01 (UMA) DIÁRIA por hora excedente. LOCAÇÃO POR		
--	--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE
Estado de São Paulo

			STAND BY A DIARIA		
15	150	Diárias	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EQUIPE DE APOIO DE SEGURANÇA DESARMADOS: Empresa especializada para prestação de serviço de equipe de apoio de segurança desarmado para em suporte a evento com homens, devidamente uniformizados, em turno de 12 (doze) horas, com ronda pelas ruas da cidade durante a realização do evento. Os serviços de equipe de apoio de segurança desarmado deverão ser realizados por profissionais com experiência, e com curso específico na área. Os seguranças deverão estar devidamente identificados, uniformizados, utilizando-se de rádios comunicadores e lanternas. Todas as despesas de alimentação,		



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE
Estado de São Paulo

			transporte, hospedagem, salários ou diárias de segurança será por conta da Contratada Serviço de monitoramento com profissionais uniformizados, com contingentes homens e mulheres, não armados, na proteção patrimonial na ordem social dos eventos. Todos os encargos trabalhistas, sindicais, previdenciários e sociais e as despesas de transporte, hospedagem, alimentação e água da equipe ficarão sob a responsabilidade da empresa contratada. As despesas de alimentação, transporte, hospedagem, salários ou diárias de segurança será por conta da Contratada. LOCAÇÃO POR STAND BY A DIARIA		
16	150	Diárias	SANITÁRIOS QUÍMICOS: Sanitário Químico individual;		



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE
Estado de São Paulo

			Locação, montagem, desmontagem e manutenção diária. Especificação: banheiros químicos individuais, sendo estes portáteis, com limpeza e desinfecção dos toaletes no mínimo 02 (duas) vezes ao dia, desmontagem, em polietileno ou material similar, dimensões mínimas de 1,16m de frente x 1,22m de fundo x 2,10m de altura, composto de caixa de dejetos, porta-papel higiênico, fechamento com identificação de ocupado, identificação Feminino/Masculino para uso do público em geral sanitário feminino, sanitário masculino e sanitário para Deficientes Físicos e pessoas com mobilidade reduzida. A higienização dos banheiros deverá ser realizada diariamente pela empresa contratada.		
17	20	Diárias	SANITÁRIOS QUÍMICOS PNE: Sanitário Químico PNE, Locação,		



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE
Estado de São Paulo

			montagem, desmontagem e manutenção diária. Especificação: banheiros químicos individuais, sendo estes portáteis, com limpeza e desinfecção dos toaletes no mínimo 02 (duas) vezes ao dia, desmontagem. Deficiente: ser adaptado para portadores de necessidades especiais: conter barras laterais e apoio e piso rebaixado ou rampa de acesso; possuir piso com área total (largura multiplicada pelo comprimento), incluída a área ocupada pelo tanque de contenção, de no mínimo 2,25 m²; a porta de entrada deverá ter largura mínima de 80 cm e abertura de 180 graus. A higienização dos banheiros deverá ser realizada diariamente pela empresa contratada. COTA RESERVADA PARA MICRO EMPRESAS – ME E EMPRESAS DE PEQUENOS PORTE – EPP.		
--	--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE
Estado de São Paulo

18	10	Serviços	SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO PA 1X1 PARA EVENTO DE PEQUENO PORTE: Estrutura de som de pequeno porte com as seguintes especificações mínima; Serviços de som e Operação de Sonorização PA 1x1 para eventos oficiais de pequenos portes com fornecimento e mão de obra. 4 caixas de som com potência de 500W RMS, sendo 2 three way e 2 super graves – com tripé 01 Mesa digital de 16 canais 01 estabilizador de voltagem 01 notebook (para leitura CD/DVD e PENDRIVE) 06 microfones com fio (REF. SM58) com pedestais 02 microfones sem fio (UHF) 01 microfone sem fio auricular 01 transmissor sem fio para instrumento * Incluso 01 operador de som (técnico) Cada serviço constante neste item é para até 6 horas de evento.	
----	----	----------	---	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE
Estado de São Paulo

			Frise-se que o computo dos serviços se iniciará a partir do início do evento propriamente dito, não podendo ser contado nestas horas o serviço de montagem e desmontagem dos equipamentos.		
19	6	Serviços	SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO PA 2X2 PARA EVENTO DE MEDIO PORTE: Estrutura de som de médio porte com as seguintes especificações mínima; Serviços de som e Operação de Sonorização PA 2x2 para eventos oficiais de médios portes com fornecimento e mão de obra. PA 2x2, sendo 4 graves duplos, contendo 2 falantes de 18" 600W RMS cada, e, 4 caixas de alta, contendo 2 falantes de 12", de 300 W RMS cada, 1 drive TI (titanium) 1 potência 5.000W RMS 1 potência 3.000W RMS 1 potência 1.000W RMS 01 Mesa digital de		



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE
Estado de São Paulo

			32 canais 2 monitores (REF SM 400), sendo 2 falantes 12" de 300W RMS e 1 drive Ti (titanium) 01 processador digital 6 vias 01 notebook (para leitura CD/DVD e PENDRIVE) 01 kit microfone de bateria (7 peças) 04 microfones com fio (Ref. SM58) com pedestais 04 microfones sem fio (UHF) 01 microfone sem fio Auricular 01 transmissor sem fio para instrumento 01 estabilizador de voltagem * Incluso 01 operador de som (técnico) Cada serviço constante neste item é para até 6 horas de evento. Frisa-se que o computo dos serviços se iniciará a partir do início do evento propriamente dito, não podendo ser contado nestas horas o serviço de montagem e desmontagem dos equipamentos.		
--	--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE
Estado de São Paulo

20	6	Serviços	SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO PA 8X8 PARA EVENTO DE GRANDE PORTE: Estrutura de som de grande porte com as seguintes especificações mínima; Serviços de som e Operação de Sonorização PA 8x8 para eventos oficiais de grandes portes com fornecimento e mão de obra. PA 8x8, sendo 16 graves duplo, contendo 2 falantes de 18" 600RMS cada, e, 16 caixas line array, com potência total de 700 W RMS cada caixa (mínimo de 2 falantes e 1 drive TI) 04 Potência 5.000W RMS 04 Potência 3.000W RMS 04 Potência 1.000W RMS 01 Mesa digital de 48 canais Cubo de guitarra contendo 2 falantes 12", 1 caixa de 15" e 1 caixa com 4 falantes de 10" de cubo baixo 04 monitores (Ref. SM 400), sendo 2 falantes 12" de 300W RMS e 1		
----	---	----------	---	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE
Estado de São Paulo

			drive TI (titanium) 01 processador digital 6 vias 01 notebook (para leitura CD/DVD e PENDRIVE) 01 kit microfone bateria (7 peças) 08 microfones com fio (Ref. SM 58) com pedestais 04 microfones sem fio (UHF) 01 microfone auricular 01 transmissor sem fio para instrumento 01 estabilizador de voltagem * Incluso 01 operador de som (técnico) Cada serviço constante neste item é para até 6 horas de evento. Frisa-se que o computo dos serviços se iniciará a partir do início do evento propriamente dito, não podendo ser contado nestas horas o serviço de montagem e desmontagem dos equipamentos.		
21	25	Serviços	SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO SOM PEQUENO: Estrutura de som de pequeno com as seguintes especificações mínima; Serviços		



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE
Estado de São Paulo

			de som e Operação de Sonorização Pequeno para eventos oficiais com fornecimento e mão de obra. Som pequeno - 4 caixas com pedestais alto-falantes de 15 polegadas com no mínimo 300 watts RMS cada Caixa, mais 2 spots de retorno, pedestais, 2 microfones sem fio, microfones, cabos e direct box necessários, mesa de som com no mínimo 16 canais e técnico de som responsável durante o evento, transporte, montagem e desmontagem do equipamento de responsabilidade do contratado. Cada serviço constante neste item é para até 6 horas de evento. Frisa-se que o computo dos serviços se iniciará a partir do início do evento propriamente dito, não podendo ser contado nestas horas o serviço de montagem e desmontagem dos equipamentos.		
--	--	--	---	--	--

Valor Total Global por Extenso: R\$_____.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE

Estado de São Paulo

Declaramos estar cientes das condições estabelecidas no edital, as quais ficamos subordinados.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: **12 meses.**

PRAZO PARA FORNECIMENTO: CONFORME EDITAL E ANEXOS

PRAZO DE VALIDADE DESTA PROPOSTA: (Mínimo 60 dias)

PRAZO DE PAGAMENTO: CONFORME EDITAL E ANEXOS.

Nº DA AGÊNCIA BANCÁRIA..... Nº DA CONTA.....

NOME/RG/CPF DO RESPONSÁVEL PARA ASSINAR CONTRATO:

Nos preços propostos estão inclusos todos os custos e despesas, tais como, e não limitados a: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, despesas administrativas, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, entre outros que a licitante ofereça; seguros, frete, embalagens, carga/descarga, instalação, lucros, despesas, acessórios e encargos, inclusive tributários, incidente sobre a proposta, e outros necessários ao cumprimento integral do objeto do edital e seus anexos.

Declaramos que a prestação dos serviços será efetuada em total conformidade com as condições constantes no Edital do presente Pregão e seus anexos, o qual conhecemos e aceitamos em todos os seus termos.

Atenciosamente,

Assinatura do representante legal

Nome do representante legal

RG do representante



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE
Estado de São Paulo

ANEXO III

MODELO DE CREDENCIAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 08 / 2022

**(A SER APRESENTADO FORA DOS DEMAIS ENVELOPES DE PROPOSTA E
HABILITAÇÃO)**

Obs: Deve ser impressa em papel timbrado da empresa participante na licitação.

A empresa _____, com sede na _____, CNPJ n.º _____, representada pelo (a) Sr. (a) _____, CREDENCIA o (a) Sr. (a) _____, _____ (CARGO), portador(a) do RG n.º _____ e CPF n.º _____, para representá-la perante o Município de Ribeirão Corrente/SP em licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º 08 / 2022**, Processo n.º 108 / 2022 para **REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO DE ESTRUTURA DE PALCOS, EQUIPAMENTOS, SONS, SISTEMA DE ILUMINAÇÃO, PAINÉIS DE LED, GERADORES, GRADIS, FECHAMENTOS E EQUIPE DE APOIO NÃO ARMADA PARA A REALIZAÇÃO DE EVENTOS NO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CORRENTE, COM COTA ESPECIAL PARA MICRO EMPRESAS – ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP**, podendo formular lances, negociar preços e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

Cidade, ____ de _____ de 2022.

Nome do declarante
RG Nº CPF Nº Cargo



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE
Estado de São Paulo

ANEXO IV

MODELO DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

OBS: DEVE SER IMPRESSA EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA PARTICIPANTE NA LICITAÇÃO.

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 08 / 2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 108 / 2022

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO DE ESTRUTURA DE PALCOS, EQUIPAMENTOS, SONS, SISTEMA DE ILUMINAÇÃO, PAINÉIS DE LED, GERADORES, GRADIS, FECHAMENTOS E EQUIPE DE APOIO NÃO ARMADA PARA A REALIZAÇÃO DE EVENTOS NO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CORRENTE, COM COTA ESPECIAL PARA MICRO EMPRESAS – ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP, CONFORME RELACIONADO NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

A Empresa _____, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o n.º _____, sediada na Rua _____, n.º _____, cidade, estado de _____, neste ato representada por _____, RG _____, CPF _____, declara para os devidos fins de direito, nos termos do inciso VII, do art. 4º, da Lei Federal n.º 10.520 / 2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no Edital nº 08 / 2022, Pregão Presencial n.º 108 / 2022.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Cidade, ____ de _____ de 2022.

Nome do declarante
RG Nº CPF Nº Cargo



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE
Estado de São Paulo

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

OBS: DEVE SER IMPRESSA EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA PARTICIPANTE NA LICITAÇÃO.

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 08 / 2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 108 / 2022

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO DE ESTRUTURA DE PALCOS, EQUIPAMENTOS, SONS, SISTEMA DE ILUMINAÇÃO, PAINÉIS DE LED, GERADORES, GRADIS, FECHAMENTOS E EQUIPE DE APOIO NÃO ARMADA PARA A REALIZAÇÃO DE EVENTOS NO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CORRENTE, COM COTA ESPECIAL PARA MICRO EMPRESAS – ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP, CONFORME RELACIONADO NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

Declaramos, para os fins de direito que esta empresa cumpre integralmente a norma contida na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, do art. 7º, inciso XXXIII, a saber:

“(…) proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito anos e qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz a partir de quatorze anos”.

Esta declaração é parte integrante da documentação exigida pelo Edital da licitação, Pregão Presencial n.º 08 / 2022, da Prefeitura do Município de Ribeirão Corrente, e por ela responde integralmente a declarante.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Cidade, ____ de _____ de 2022.

Nome do declarante
RG Nº CPF Nº



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE
Estado de São Paulo

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

OBS: DEVE SER IMPRESSA EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA PARTICIPANTE NA LICITAÇÃO.

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 08 / 2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 108 / 2022

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO DE ESTRUTURA DE PALCOS, EQUIPAMENTOS, SONS, SISTEMA DE ILUMINAÇÃO, PAINÉIS DE LED, GERADORES, GRADIS, FECHAMENTOS E EQUIPE DE APOIO NÃO ARMADA PARA A REALIZAÇÃO DE EVENTOS NO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CORRENTE, COM COTA ESPECIAL PARA MICRO EMPRESAS – ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP, CONFORME RELACIONADO NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____, CNPJ nº _____, é microempresa (ou empresa de pequeno porte), nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar n.º 147, de 07 de agosto de 2014, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial Nº 08 / 2022, realizado pela Prefeitura do Município de Ribeirão Corrente.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Cidade, ____ de _____ de 2022.

Nome do declarante
RG Nº CPF Nº



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE
Estado de São Paulo

ANEXO VII

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX / 2022

TERMO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SÍ CELEBRAM O MUNICÍPIO RIBEIRÃO CORRENTE E A EMPRESA _____.

Por esse instrumento, que entre si fazem de um lado o **MUNICÍPIO RIBEIRÃO CORRENTE**, Estado de São Paulo, com sede na Rua Prudente de Moraes, 850 – Centro – Ribeirão Corrente / SP, inscrita no CNPJ sob o nº. 45.318.789 / 0001 - 61, neste ato representado pela sua **Prefeita Municipal, Ana Lourinete Costa Lôbo Montanher**, doravante denominada **"CONTRATANTE"** e a empresa _____, com sede à Rua / Pça / Av. _____, n.º _____, CEP: _____, Bairro _____ Cidade _____ / Estado _____, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º _____, Inscrição Estadual n.º _____, nos termos da Lei Federal, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº 8.666 / 93, com as alterações posteriores, Lei Complementar n. 123, de 14 de dezembro de 2006 e pelos Decretos nº 7892 / 13 e 10.520, de 17 de julho de 2002, conforme a classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial de Registro de Preços nº 08 / 22, Ata de julgamento de Preços, RESOLVE registrar os preços para a **FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO DE ESTRUTURA DE PALCOS, EQUIPAMENTOS, SONS, SISTEMA DE ILUMINAÇÃO, PAINÉIS DE LED, GERADORES, GRADIS, FECHAMENTOS E EQUIPE DE APOIO NÃO ARMADA PARA A REALIZAÇÃO DE EVENTOS NO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CORRENTE, COM COTA ESPECIAL PARA MICRO EMPRESAS – ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP, CONFORME RELACIONADO NO EDITAL E SEUS ANEXOS**, objetivando atender a necessidade do município, conforme condições constantes do Anexo I, que passa a fazer parte desta, tendo sido o referido preço oferecido pela empresa cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame acima numerado, como segue:

Item (s):

Empresa Classificada:

Valor Global Total:

1. OBJETO

É objeto do presente o **REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO DE ESTRUTURA DE PALCOS, EQUIPAMENTOS, SONS, SISTEMA DE ILUMINAÇÃO, PAINÉIS DE LED, GERADORES, GRADIS, FECHAMENTOS E EQUIPE DE APOIO NÃO ARMADA PARA A REALIZAÇÃO DE EVENTOS NO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CORRENTE, COM COTA ESPECIAL PARA MICRO EMPRESAS – ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP, CONFORME RELACIONADO NO EDITAL E SEUS ANEXOS**, parte integrante e indissociável do edital de Pregão Presencial nº 08 / 2022, Processo Administrativo nº 108 / 22.

2. DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (meses).



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE

Estado de São Paulo

2.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o município de Ribeirão Corrente não será obrigado a firmar as contratações que delas poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3. DAS PENALIDADES

3.1. Com fulcro no artigo 49 do decreto Nº 10.520 / 02 e artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666 / 93, a Administração poderá garantir a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes penalidades, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

a) advertência;

b) multa, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da comunicação oficial, nas seguintes hipóteses:

b.1) Multa de mora de 0,3% (três décimos por cento), por dia de atraso injustificado, sobre o valor total contratado, acrescido de juros de 1% (um por cento) ao mês pela permanência do atraso ou fração equivalente, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

b.2) Multa de até 10% (dez por cento) sobre do valor contratado, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente, pela inexecução total ou parcial do contrato;

c) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com o Município de Ribeirão Corrente, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

3.2. O valor da multa, aplicada após o regular processo administrativo, poderá ser descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração à adjudicatária, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou cobrado judicialmente.

3.3. As sanções previstas nas alíneas "a", "c", e "d" do subitem 3.1. poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa da alínea "b".

3.4. As penalidades previstas neste Capítulo obedecerão ao procedimento administrativo previsto na Lei 8.666 / 93, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei 9.784/99.

3.5. Os recursos, quando da aplicação das penalidades previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do item 3.1. poderão ser interpostos no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata.

3.6. No caso das penalidades previstas no item 3.1., alínea "d", caberá pedido de reconsideração a Exma Sra. Prefeita Municipal, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da intimação do ato.

4. DA UTILIZAÇÃO DA ATA E DOS PREÇOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE

Estado de São Paulo

4.1. O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Nº 08 / 2022.

4.2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Nº 08 / 2022, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.3. A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada, no Pregão Nº 08 / 2022, pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata, as quais também a integram.

4.4. As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta dos recursos da lei orçamentária anual a ser executada no exercício de 2022, na seguinte dotação orçamentária:

FICHA Nº 043

04 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
04 122 0065 GESTÃO E COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA
04 122 0065 2100 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA GESTÃO ADMINISTRATIVA
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

FICHA Nº 060

18 541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL
18 541 0320 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL
18 541 0320 232 0000 MANUTENÇÃO DA ATIVIDADES DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

FICHA Nº 086

10 301 ATENÇÃO BÁSICA
10 301 0150 GESTÃO DO SISTEMA DE SAÚDE PÚBLICA MUNICIPAL
10 301 0150 2140 0000 SER. ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

FICHA Nº 187

12 361 0210 GESTÃO E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA MUNICIPAL
12 361 0210 2150 ENSINO FUNDAMENTAL
12 361 0210 2150 0001 ENSINO FUNDAMENTAL – R. PRÓPRIO
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

FICHA Nº 198

0.01.00 220.001 ENSINO FUNDAMENTAL R. PRÓPRIO
12 361 0210 2150 0030 ENSINO FUNDAMENTAL- FUNDEB- OUTROS (30%)
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

FICHA Nº 208

0.05.10 262.000 EDUCAÇÃO- FUNDEB- OUTROS
12 361 0210 2150 0282 ENSINO FUNDAMENTAL- FNDE-QSE
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE

Estado de São Paulo

FICHA Nº 258

27 813 LAZER
27 813 0385 ESPORTE E LAZER
27 813 0385 2240 000 ATIVIDADES ESPORTIVAS
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

FICHA Nº 274

15 451 INFRA- ESTRUTURA URBANA
15 451 0049 GESTÃO E CORDEN. DE ENGENHARIA E INFRA ESTRUTURA URBANA
15 451 0049 2250 0000 MANUTENÇÃO DA ATIV. DO SEV. INFRAESTRUTURA URBANA E ENGENHARIA
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

FICHA Nº 298

15 452 SERVIÇOS URBANOS
15 452 0285 SERVIÇOS URBANOS
15 452 0285 2290 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS URBANOS

FICHA Nº 311

08 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
08 244 0120 GESTÃO DO SERVIÇO SOCIAL COMUNITÁRIO
08 244 0120 2371 1010 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA-SCFV-SEV.CONV.FORT.NCULOS-R. PRÓPRIO
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

FICHA Nº 357

08 243 ASSISTÊNCIA À ACRIANÇA E AO ADOLESCENTES
08 243 0110 DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTES
08 243 0110 2350 0000 MANUTENÇÃO DO DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

5. DO PAGAMENTO

5.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a entrega dos itens, mediante apresentação da Nota Fiscal de Faturamento, devidamente validada pelo Gestor da Ata.

5.2. Qualquer atraso ocorrido na apresentação da fatura ou nota fiscal ou dos documentos exigidos como condição para pagamento (que são os mesmos documentos exigidos na licitação) por parte da CONTRATADA importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do CONTRATANTE;

5.3. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

6. DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE FORNECIMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE

Estado de São Paulo

6.1. A (s) aquisição (ões) do (s) item (ns) da presente Ata, bem como a emissão da (s) ordem (ns) de fornecimento será (ao) autorizada (s), conforme a necessidade, pelo gestor desta Ata de Registro.

7. DA GARANTIA

7.1. O (s) item (s) deverá (ão) possuir garantia conforme Código de Defesa do Consumidor.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Fornecer o (s) item (ns), objeto desta contratação, com observância dos demais encargos e responsabilidades cabíveis, dentro dos padrões e normas exigidas;

8.2. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelo CONTRATANTE, atendendo prontamente a todas as reclamações;

8.3. Fornecer o objeto contratado, de acordo com os parâmetros da especificação do anexo I, durante toda a vigência da ata de registro de preços.

8.4. Manter, durante a vigência da Ata de registro de preços, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Integram esta Ata o edital do Pregão Nº 08 / 2022 e seus anexos e a proposta da empresa vencedora, classificada em 1º lugar, no certame supranumerado.

9.2. Fica eleito o foro da Comarca de Franca – SP, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

9.3 Os casos omissos serão resolvidos de acordo com o a Lei nº. 10.520 / 02, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666 / 93, com suas alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

E, por estarem justos e acordados, assinam os representantes das partes contratantes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Ribeirão Corrente / SP, de de 2022.

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CORRENTE

Ana Lourinete Costa Lôbo Montanher
Prefeita Municipal
CONTRATANTE

NOME DA EMPRESA

Nome do Representante Legal

RG: CPF:

CONTRATADA



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE
Estado de São Paulo

TESTEMUNHAS:

1) _____

2) _____

NOME:

RG:

CPF:

NOME:

RG:

CPF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE

Estado de São Paulo

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE / SP

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: _____

CONTRATADO: _____

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): _____

OBJETO: _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1 Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraíndo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2 Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE
Estado de São Paulo

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE
Estado de São Paulo

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: _____

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____